REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 354/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) à luz do envelhecimento da população, cumpre ao Poder Público instituir políticas públicas voltadas para esse público, cujos mais diversos problemas de saúde atingem e aumentam a incidência de atendimento em hospitais da rede pública;
b) instituir um programa de conscientização pode melhorar a qualidade de vida do paciente e ajudar a prevenir doenças;
c) conscientizar a população é fundamental, desenvolvendo ações educacionais, de prevenção e curativas para os idosos; assim, torna-se possível prevenir antes de intervir, uma vez que a maioria dos pacientes idosos precisam de incentivo e um constante acompanhamento por parte dos profissionais da saúde;
d) de acordo com a proteção legislativa destinada aos idosos através do Estatuto do Idoso e da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, torna-se indispensável a ação da Prefeitura Municipal do Salvador na condução desse projeto, visando instituir no âmbito municipal a semana do idoso, a ser realizada no dia 1º de outubro, quando é comemorado o Dia do Idoso,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, instituir a semana do idoso.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

Geraldo Júnior

Luiz Carlos Suíca